



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N° 066/2022**

De 20 de setembro de 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.500,04 (trinta e sete mil, quinhentos reais e quatro centavos), criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

<b>04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos</b>		
04.001	04.122.0239.20090	Manter as Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento
	3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público 37.500,04
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários	

**Art. 2º** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I– R\$ 37.500,04 (trinta e sete mil, quinhentos reais e quatro centavos) provenientes da anulação parcial conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

<b>04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos</b>		
04.002	15.451.0233.10030	Construção de Centro de Eventos
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 37.500,04
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários	

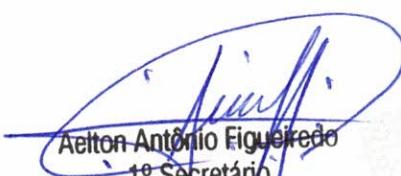
**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Aelton Antônio Figueiredo  
1º Secretário

  
Elizeu Francisco de Oliveira  
Presidente